

- 1) As coberturas serão ofertadas através de fotos dos garanhões que encontram-se postados no site www.boqueiraoremates.com.br a partir do dia 06/06/2018;
- 2) Para a oferta de lance nos lotes da VENDA PERMANENTE DE COBERTURAS, o cliente deverá ter feito antecipadamente do seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
- 3) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 4) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes, será por telefone, e-mail ou whatsapp;
- 5) Junto aos comentários constantes na Ficha Técnica, no site, estão informados a forma de utilização da cobertura;
- 6) Todas as coberturas possuem preço alvo e ao lançar no pré lance, atingindo o preço alvo o comprador é imediatamente eleito o comprador da cobertura, dando automaticamente o aceite ao negócio efetuado, e a autorização para que o escritório emita o contrato de compra e venda;
- 7) O comprador assinando o contrato de compra e venda, quitando a parcela que é determinada para o ato, receberá liberação e mais informações por escrito (e-mail ou correio) para uso da cobertura adquirida;
- 8) As coberturas serão vendidas nas seguintes condições:
Opção 01: 20 (Vinte) parcelas. Uma no ato e as demais 19 (dezenove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;
Opção 02: 10 (Dez) parcelas, com 10% (Dez por cento) de desconto. Uma no ato e as demais 09 (Nove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;
Opção 03: A vista, com 20% (Vinte por cento) de desconto;
- 9) **NÃO SERÁ** cobrada comissão de compra;
- 10) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 11) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 12) O comprador, assinando e enviando o contrato de compra e venda e demais documentos exigidos, quitando a parcela do ato, receberá um e-mail do escritório Boqueirão Remates, com instruções e autorização para utilização da cobertura adquirida;
- 13) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda.
- 14) É de inteira responsabilidade do comprador, as despesas para coleta, acondicionamento e transporte do sêmen do garanhão até o local onde a fêmea receptora estiver alojada, e a cobertura adquirida é exclusivamente para a temporada 2019/2020;
- 15) Para as coberturas ofertadas, onde o Vendedor aceita o sistema de monta em manada, a fêmea deverá ser entregue ao recinto onde o garanhão estiver padreando, com os exames de mormo, anemia infecciosa, atestado de vacina de influenza e leptospirose devidamente em dia;
- 16) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e estará junto com o Contrato de Compra e Venda e Nota promissória, formando os documentos que registram a venda.